



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



L E I Nº 1.399/88

de 27 de Janeiro de 1988

"Concede reajuste salarial aos Funcionários Estatutários e CLT e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes*decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício, a partir de 1º de Janeiro, um reajuste salarial de 40% (quarenta por cento) aos funcionários estatutários em atividades e inativos, e aos regidos pela CLT.

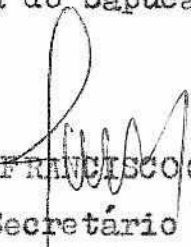
Parágrafo único: Estes 40% (quarenta por cento) também se estendem ao pessoal das Ações Integradas de Saúde - AIS, e correspondem à / uma antecipação do aumento a ser dado, considerando que os funcionários da área de saúde dependem de decisão do Governo do Estado, por força de / convênio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 27 de Janeiro / de 1988.


Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO
- Pref. Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -